**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 742, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

Recompõe a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 001/2024, instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 642, de 04 de março de 2024.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria CAU/SP nº 114, de 04 de janeiro de 2017, que aprova o Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar que regulamenta os procedimentos para apurar a responsabilidade de empregado/agente público por infração praticada no exercício de suas atribuições, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo– CAU/SP, e dá outras providências;

Considerando a decisão da Sra. Presidente do CAU/SP que determinou a instauração de PAD a qual deu origem ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 001/2024, em virtude dos fatos narrados pela Assessora Chefe do Jurídico, no Memorando n.º 253/2023- CAUSP/CHG/ASJUR;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 642, de 04 de março de 2024, que institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 001/2024 e nomeia seus membros;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 697, de 03 de maio de 2024, que recompõe a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 001/2024, instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 642, de 04 de março de 2024, e,

Considerando a solicitação de recomposição da Comissão processante e autorização da Presidência, bem como o decurso do prazo de funcionamento de referida Comissão em 02 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Recompor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 642, de 04 de março de 2024, recomposta pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 697, de 03 de maio de 2024, para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, relacionados à conduta de empregado(s) deste Conselho Profissional, conforme noticiado pela Assessora Chefe do Jurídico, no Memorando n.º 253/2023 - CAUSP/CHG/ASJUR, por meio do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 001/2024, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 2º Nomear, para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por esta Portaria, os seguintes empregados:

I – Epaminondas Alves Pereira Neto, Matrícula 167, Analista Técnico I – Aplicação: Comunicação, Coordenação de Comunicação;

II – Juliana Chaim, Matrícula 168, Analista Técnica I – Aplicação: Administrativo, Coordenação de Contabilidade; e

III – Maria Flavia Marques, Matrícula 220, Analista Técnica III – Aplicação: Arquitetura e Urbanismo, Coordenação de Atendimento.

Parágrafo único. Para a função de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar fica designada a empregada Maria Flavia Marques.

Art. 3º As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, perdendo efeito após o encerramento de referido processo, momento no qual a presente Portaria fica automaticamente revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 01 de agosto de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP